Ata n.º 05/2020

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO 2017/2021.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, e informou que o senhor Vereador Eduardo Luciano não iria estar presente na reunião, por razões de ordem pessoal. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida **o senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que os pontos 5.3, 5.4 e 5.7 fossem retirados a pedido dos próprios Grupos Desportivos pelo facto das competições desportivos terem sido canceladas.
Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de ata número 25 de 20/11/2019.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – COVID 19

O senhor Presidente começou por esclarecer que ao nível da CIMAC convidaram a Administração Regional de Saúde do Alentejo para participar numa reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, no sentido de avaliarem a situação decorrente da COVID 19. Nessa reunião a ARS deu uma informação geral e técnica sobre a propagação do vírus, as necessidades de medidas sanitárias e de segurança. Nessa sequência, foi, desde logo, e entre outras medidas,

decidido reunir com responsáveis e técnicos de saúde e segurança dos 14 Municípios do Distrito para esclarecimento sobre o vírus bem como as medidas a adotar. Assim, informou que a reunião já aconteceu e ficou acordado que a prioridade passava pela definição urgente de um Plano de Contingência, que cada Município deve elaborar dentro do modelo indicado pela ARS.

Neste contexto, o Plano de Contingência do Município de Évora ficou concluído na segunda-feira passada, estando já a ser divulgado e aplicado. No entanto, como foi feito num espaço muito curto de tempo podem eventualmente surgir novas questões que devem ser reportadas para que atempadamente possam dar reposta. Disse ainda tratar-se de um plano que se prevê dinâmico, e numa primeira fase passa pela contenção da doença no sentido de travar a sua propagação, tendo sido criada para o efeito uma Equipa de Coordenação, constituída por si mesmo, Vereadores com Pelouros, o Comandante Operacional da Proteção Civil, os três Diretores dos Departamentos e pela Chefe de Divisão da Gestão de Pessoal. Esclareceu, também, que foi criada uma Equipa Operacional de Saúde e Segurança, de cariz técnico, constituída pelo médico, o enfermeiro e o técnico de segurança da Câmara, para que se assegure a informação sanitária necessária, o cumprimento das orientações da DGS, o esclarecimento de alguma dúvida por parte dos trabalhadores bem como sessões e acções de formação para grupos específicos de trabalhadores.

Explicou, ainda, que foi criada uma sala de isolamento com todas as condições e equipamento necessário, de acordo com os protocolos e indicações da ARS para eventuais casos suspeitos que possam vir a surgir.

Foram ainda definidos os serviços públicos essenciais (abastecimento de água, saneamento, higiene e limpeza publicas, protecção civil, intervenção social e saúde, veterinária, cemitérios) que estão garantidos em situação de emergência, e feitas previsões para caso haja necessidade de substituir trabalhadores dessas áreas o poderem fazer dentro de outras que não sejam tão prioritárias.

Referiu que, no dia anterior, houve nova reunião na CIMAC, com as entidades regionais com competências na área, como a Administração Regional de Saúde, o Hospital do Espírito Santo, a Segurança Social e as Forças de Segurança, com o intuído de analisar, debater, tomar medidas conjuntas e coordenar a atuação em termos do Alentejo Central. Neste sentido, propôs e foi aceite, que como norma geral fossem seguidas as orientações dadas pela Direção Geral de Saúde, entidade que em termos nacionais tem estado a coordenar toda a situação. Ficou, também, acordado que nenhuma das instituições prestará declarações à comunicação social sobre situações que venham a acontecer, sendo apenas reportadas à Direção Geral de Saúde que deverá controlar cada uma dessas ocorrências e dar as indicações que entender relativamente a cada uma delas.
Ainda que estando em curso a fase de contenção e aquilo que foi apontado vai no sentido da adoção de medidas de contenção e de prevenção oriundas da DGS, da ARS e da Delegada Regional de Saúde. Contudo, foram também estudados e avaliados cenários de maior complexidade dentro da possibilidade do aparecimento e da disseminação da doença na região.

Na sequência desta nova situação têm estado a ser anulados alguns eventos, como por exemplo a Volta ao Alentejo em Bicicleta por decisão nacional, bem como outros eventos desportivos. Como era conhecido, há indicação para se cancelarem eventos ao ar livre com mais de cinco mil pessoas, em zonas fechadas com mais de mil pessoas, ou em pequenas salas abaixo de trezentas. Ainda que estejam a seguir estas indicações era necessário ter algum cuidado porque estes encerramentos terão paralelamente impactos que, naturalmente, não serão de menor importância portanto, tentar dentro da anormalidade ter alguma normalidade que seja compatível com as

questões de segurança e prevenção que estão em causa, e por isso têm estado a avaliar o que deve ou não, e quando, ser encerrado em termos do Município, e cada uma das instituições está, também, a fazer essa avaliação.

Prosseguindo, **o senhor Presidente** disse que lhe tinham chegado algumas preocupações relacionadas com a situação que atualmente se vive e o impacto que irá ter em termos da economia, situação que já se faz sentir ao nível da cultura com o cancelamento de todos os espetáculos culturais, entre outros, o que significa que será um setor onde o impacto é muito grande, embora o Governo esteja a tomar medidas no sentido de apoiar os vários setores, em particular os que irão ser mais afetados com as consequências que se farão sentir ao nível da economia e também na vida das próprias pessoas.

C). – Comemorações do Dia Internacional da Mulher

O senhor Presidente referiu que o Dia Internacional da Mulher, 8 de março, foi assinalado com um conjunto de eventos, no sentido de ser um dia comemorado com muita dignidade.

A Senhora Vereadora Sara Fernandes, relativamente às comemorações do Dia Internacional da Mulher, realçou a realização do "Festival Artístico" que decorreu durante quatro dias da semana anterior, com vários espetáculos de poesia e música, todos eles dedicados a artistas Mulheres, que lhe pareceu de grande qualidade.

D). – Vários Eventos Desportivos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu nota de vários eventos desportivos, um deles do Clube Desportivo Diana que no dia 29 de fevereiro venceu o critério de Corta Mato Paulo Guerra, uma iniciativa do Alentejo Central com o apoio da CIMAC.

Salientou também que no passado dia 7 de março, numa organização conjunta entre a Associação de Atletismo de Évora e a Camara Municipal, realizou-se o 23º Campeonato do Alentejo de Corta Mato, onde participaram cerca de 500 atletas e muitos jovens que no âmbito das AEC´s e da atividade física desportiva marcaram uma grande presença. Esteve também presente o Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo que os honrou com a sua presença na entrega de medalhas.

E). – Mês da Juventude.

A senhora Vereadora Sara Fernandes realçou o lançamento do Mês da Juventude, que se realizou no passado dia 2 de março, no Salão Nobre. Foi uma sessão muito participada com a apresentação do programa do Mês da Juventude, que dado o plano de contingência e todas as medidas que estavam a ser tomadas, receava que aquilo que se anunciava ser um dos mais participados Mês da Juventude de sempre, viesse a ser fortemente prejudicado com o adiamento de muitas das iniciativas que estavam previstas, desde logo, o Fórum Municipal de Juventude que era a grande aposta da Câmara Municipal para este ano, numa vertente mais de contribuição e discussão pública com os jovens, mas que em princípio será adiado.

F). - Pedidos de reunião com senhora Secretária de Estado da Educação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes realçou a sua preocupação relativamente à ausência de resposta aos pedidos de reunião feitos à senhora Secretária de Estado da Educação desde novembro do ano passado.

Assim, depois de terem dado algum tempo após a tomada de posse do novo Governo, começaram a enviar pedidos de reuniões, uma vez que as questões do Contrato de Execução, no que diz respeito aos equipamentos escolares, não foram ainda totalmente resolvidas, porque houve algumas transmissões desses equipamentos para a propriedade da Câmara que terão que ser resolvidas com a resolução do Contrato. Por outro lado, há também as questões do Parque Escolar que carecem de uma maior preocupação, desde logo, quanto à Escola André de Gouveia, a obra que está em curso na Escola Manuel Ferreira Patrício e ainda a Escola de Santa Clara.
Neste contexto, têm enviado pedidos reiterados à Secretaria de Estado, o primeiro foi feito a 28 de novembro, o segundo a 5 de fevereiro e um outro a 19 de fevereiro voltaram a enviar um novo pedido desta vez ao senhor Ministro da Educação dando conhecimento à senhora Secretária de Estado. No ofício enviado em fevereiro, foi transmitida uma posição conjunta do Conselho Municipal de Educação corroborando a necessidade de diálogo sobre os problemas daquelas escolas, mas sobretudo a questão da falta de funcionários na escola Manuel Ferreira Patrício e a urgência na concretização do projeto de execução da obra de requalificação da Escola André de Gouveia.
Por último, e já esta semana, foi enviado um novo ofício com pedido de reunião e com uma proposta concreta de um acordo de colaboração para a requalificação da Escola Manuel Ferreira Patrício, que estava em curso, mas ainda não existe por falta de consenso no que diz respeito à contrapartida púbica nacional e para a responsabilidade do Ministério sobre esta escola.

Portanto, desde novembro de 2019 já foram enviados quatro ofícios todos eles sem qualquer resposta por parte do Ministério, no entanto os problemas mantêm-se e as escolas são da exclusiva responsabilidade do Ministério, ou grande parte, como é o caso da Escola Manuel Ferreira Patrício que tem dois terços de alunos de 2º e 3º ciclo, ou seja, apenas um terço dos alunos são da competência da Câmara Municipal, no entanto o Município tem estado a assumir por completo a responsabilidade, não só como donos da obra, mas também tem assumido todas as medidas necessárias no ajuste do funcionamento das aulas em simultâneo com as obras, mas infelizmente da parte do Ministério não tem havido absolutamente nenhuma resposta.

G). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se a uma situação que se tem vindo a repetir e que gostaria de ver solucionada, e que tem a ver com os convites para estarem presentes em iniciativas relevantes do Município, que reiteradamente lhes chegam no próprio dia ou então nem sequer chegam, como por exemplo o convite para a apresentação do Mês das Juventude que não chegaram a receber. Portanto, gostava que os serviços fossem informados desta situação, para que em casos futuros fizessem chegar os convites atempadamente.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se a uma denúncia de neglicência e dano relativamente ao licenciamento de um empreendimento turístico da "Multiclínica do Algarve", que gostaria de ver esclarecido, para tentar perceber o porquê da decisão de reprovação que foi feita pela Câmara, situação que lhe foi relatada num e-mail que recebeu da parte do requerente.

O senhor Presidente referiu que não estava à vontade para falar sobre esse processo porque quem o estava a acompanhar era o senhor Vereador Eduardo Luciano. No entanto, pediu à Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquiteta Elsa Carvalho, que estava presente para, caso possível, fazer esse esclarecimento.

A arquiteta Elsa Carvalho, Chefe de Divisão, esclareceu que efetivamente numa fase inicial o projeto foi indeferido, entretanto entregaram um aditamento e neste momento já está com uma proposta de deferimento, com condições, algumas a decorrer em obra. Os serviços também

tiveram conhecimento da carta que a senhora Vereadora mencionou, contudo deram celeridade à nova apreciação do projeto para poderem já com novos dados poderem dar resposta ao pedido.

Dando continuidade, **a senhora Vereadora Elsa Teigão** leu uma carta que lhe foi enviada por um Munícipe, relativamente a uma situação complicada que se estava a passar numa casa da Habévora na Malagueira: *"A situação da rua do Rochedo na Malagueira está a ficar descontrolada, porque a única arrendatária do imóvel da Habévora faleceu. Os filhos ocuparam o imóvel, e os que não couberam no imóvel montaram um parque de tendas, como a fotografia que vos envio demonstra, na rua lateral à rua das Doze Casas. Neste momento é um autêntico aterro sanitário a céu aberto. A Autarquia e a Habévora têm conhecimento da situação, mas entretanto nada se tem feito e a situação tem-se agravado".*
Nesse sentido, pretendia saber o que foi feito pela Autarquia e também o que estava a ser feito pela Habévora para acompanhar aquela situação.

O senhor Presidente referiu que tinham conhecimento do problema e antes mesmo dessa denuncia ter chegado à Câmara já a mesma tinha sido reportada à PSP, pelo facto de se tratar de ocupação ilegal da via pública, e naturalmente terá que ser a PSP a atuar. Portanto, a situação estava sinalizada, ainda assim havia todo um processo burocrático que tinha que ser desencadeado para se resolver a situação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes relativamente à situação específica da casa da Habévora esclareceu que a pessoa que faleceu foi a filha da arrendatária. Assim, o agregado familiar passou de quatro para três pessoas, e a situação estava completamente regular e nem sequer houve lugar a mudança subjetiva de contrato porque a senhora que faleceu não era a arrendatária, como já referiu.
Relativamente à situação relatada do acampamento junto a essa casa, na esquina da rua do Rochedo, efetivamente a maior parte daquele espaço é privado, ainda assim perceberam que uma parte do espaço ocupado já estava na via pública e deram indicação à fiscalização para atuar, e até achava que a intervenção já tinha sido feita. Evidentemente que esse acampamento não tem autorização da Câmara, mas sabia que a situação tem estado a ser acompanhado pela Cruz Vermelha, no âmbito da unidade de rede dos sem-abrigo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se a Habévora fazia a fiscalização das casas que atribui.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que acompanhavam os inquilinos e também eram feitas visitas periódicas às casas atribuídas.

Para terminar, **a senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu-se ainda a um e-mail, que pensava ter sido recebido por todos, que dizia respeito a uma situação de pagamento de comparticipação de um muro no PITÉ, e também da venda de terrenos confinantes com terrenos pertencentes a uma empresa.
Segundo o que era exposto no e-mail, a venda desses terrenos não estava de acordo com os regulamentos, uma vez que deveria ter sido dado direito de preferência aos donos do terreno ao lado do que foi vendido. Assim, gostava de saber qual era a situação exata relativamente àquele assunto.

O senhor Presidente disse que a questão já foi abordada com o reclamante, o senhor Fialho, várias vezes e, de facto, houve um erro dos serviços na altura em que os lotes em causa foram atribuídos a outra empresa porque não foi referenciado que havia um pedido anterior que teria direito de preferência. Esse erro terá decorrido, à data, das dificuldades organizativas que o

serviço vivia e, envolvendo uma empresa nova a instalar-se em Évora, teria sido complicado anular a atribuição dos lotes. Esta situação foi explicada ao reclamante por diversas vezes.

Relativamente ao muro, disse que era uma situação particular uma vez que a Câmara se disponibilizou para encontrar uma consensualização com o dono do outro terreno, que à data aceitou partilhar os custos do muro e mais tarde recusou-se, e desde então não se conseguiu chegar a um acordo. Naturalmente era uma situação onde a Câmara não podia ter uma intervenção direta, apenas tentar chegar à fala com o vizinho, mas de facto não conseguiram que houvesse acordo. Entretanto, já passou algum tempo e de momento não tinha presente em que ponto estava aquele assunto, ainda assim, traria essa informação numa próxima reunião.

A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente à questão da venda do terreno, pelo que percebeu, não lhe parecia que tenha havido apenas um erro dos serviços, uma vez que houve uma decisão de venda de terrenos que não estava de acordo com o regulamento. Assim, questionou se houve um erro dos serviços e de quem foi exatamente, e ainda se foi validado por todos em Reunião de Câmara.

O senhor Presidente esclareceu que o erro de facto aconteceu por parte dos serviços, que não identificaram a existência de um pedido anterior apresentado pelo reclamante, a empresa do senhor Fialho. Na altura, o terreno foi vendido de acordo com as informações que possuíam e estava conforme o Regulamento. Entretanto, já tinha sido comunicado ao senhor Fialho que, havendo desistência da empresa com a qual já tinham assumido o compromisso, iriam considerar a proposta do senhor Fialho. No entanto, a questão tem-se vindo a arrastar porque a empresa foi adiando a entrega dos projetos, situação que também acontece com outras, ou seja, desde que haja uma justificação válida a Câmara permite o adiamento do investimento, ainda assim se a situação se prolongar no tempo evidentemente que o terreno voltará para a posse da Câmara.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que no seu entender a questão não era essa, ou seja, havendo o interesse de compra por parte de uma empresa que tem direito de preferência, esse direito não lhe foi dado. Por outro lado, se houve um erro o que tinha sido feito relativamente a isso, porque não foi um erro de menor importância uma vez que lesou um empresário.

O senhor Presidente referiu que, do que se recordava e o que foi averiguado na altura, é que o pedido do senhor Óscar Fialho não tinha sido registado naqueles lotes. Posteriormente, quando avançaram para a venda do terreno esse documento não constava no processo, e também não se conseguiu perceber onde existiu a falha de registo, tudo apontando para um problema de uma falha decorrente do funcionamento do serviço.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que não percebia muito daquela área, mas de facto se existia o direito de preferência, então deveria ter sido feita uma consulta prévia antes de avançarem com a venda.

O senhor Presidente salientou que falou várias vezes sobre o assunto com o senhor Óscar Fialho, e nesse sentido iria pedir aos serviços para fazerem a atualização de toda a informação sobre o assunto, e em próxima reunião prestava um esclarecimento completo de todo o processo para que todos ficassem elucidados.

O senhor Vereador Costa da Silva, sobre a matéria em questão, referiu que num direito de preferência, normal, existe um prazo de dez anos para pedir esse direito caso haja uma transação comercial. Naquela situação, ainda que diferente porque se estava a falar de um Regulamento Municipal, a questão era simples, até porque ainda não houve construção portanto, não há lugar a

indeminizações por isso era importante saber se o interessado não poderá ainda usar desse direito para que a situação seja corrigida, e devolvida a quantia ao primeiro comprador e o interessado comprar o referido terreno, sempre na lógica do regulamento municipal em causa.

O senhor Presidente disse que a informação que teve na altura era que não. No entanto, iria preparar uma informação precisa sobre a matéria, para que o assunto seja devidamente esclarecido.

H). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo deixou uma congratulação pela iniciativa nacional "Campeonato Nacional das Profissões", que tinha decorrido em Setúbal, onde participaram 400 jovens, 29 deles a representar o Alentejo, e alguns deles do Centro de Emprego de Évora, que obtiveram duas medalhas de ouro, três de bronze e alguns diplomas de excelência. As profissões onde foram obtidas as medalhas de ouro, são de muito interesse para a região, nomeadamente em aplicações para dispositivos móveis, desenvolvimento em aplicações informáticas empresariais entre outras.
Informou ainda que os jovens que alcançaram as duas medalhas de ouro irão participar, e representar Portugal, na 46ª Edição do Campeonato Mundial das Profissões em Xangai em 2021.

O senhor Presidente disse que naturalmente acompanhavam o voto apresentado pelo senhor Vereador.

O senhor Vereador João Ricardo perguntou qual a disponibilidade da Câmara para acolher estagiários para efeitos de estágios curriculares, nomeadamente na área da licenciatura na Administração Pública e Marketing, para conclusão de licenciaturas do Instituto Politécnico de Portalegre.

O senhor Presidente esclareceu que já manifestaram essa disponibilidade, no âmbito do PEPAL, e tanto quanto sabia o processo estava a decorrer.
Relativamente a estágios não remunerados têm procurado dar resposta e naturalmente que da região já vários estagiários foram acolhidos na Câmara. Quanto aos estágios remunerados, a situação já tem que ser bem equacionada mas sempre que possível têm tentado fazê-lo.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse ainda que a Câmara tem protocolos assinados para admissão de estagiários com a Universidade de Évora e com a Escola André de Gouveia e nesse âmbito têm recebido inúmeros estagiários.

O Senhor Vereador João Ricardo referiu que teve conhecimento de um acidente grave na Rua de Portel no Bairro da Senhora da Saúde, tendo questionado se o "desenho", do qual já se falou outras vezes, para a obra de remodelação no Largo Nª Sª da Saúde já estava concluído, e se essa alteração irá ou não mudar a circulação e estacionamento na Rua de Portel.

O senhor Presidente referiu que já existia o "desenho" para a obra, que será feita por empreitada, e assim que o processo estiver concluído iriam avançar com a mesma.
Esclareceu ainda, que inicialmente o previsto era manter a circulação automóvel na Rua de Portel, mas entretanto solicitou aos serviços que estudassem a possibilidade de vedar o trânsito naquela rua ficando apenas de acesso pedonal.
Naturalmente que dito desta forma a alteração parece simples, mas de facto na prática é mais complicada porque retirando o trânsito da Rua de Portel terá necessariamente que ser

"empurrado" para outras zonas do Bairro, e por isso é uma questão que tem que ser bem equacionada para não se criarem eventuais problemas noutros locais.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que naturalmente todos eram sensíveis ao acidente, no entanto parecia-lhe que nas circunstâncias em que o mesmo ocorreu podia ter acontecido em qualquer outra parte. Portanto, era preciso também pôr algum equilíbrio nos factos, sem prejuízo obviamente para aquilo que significa o atravessamento numa rua que não foi preparada de modo nenhum para aquele tipo de trânsito, e que funciona em muitos casos como um "*bypass*" principalmente nos períodos do dia de maior circulação rodoviária nomeadamente à hora de entrada nos locais de trabalho e nas horas de entrada e saída das escolas, como acontece por exemplo nas Escolas André de Resende e Comenda.
Em todo o caso, já existe um projeto de execução que prevê alterações substanciais na Rua de Portel, só falta de facto avançarem para a obra, à semelhança do que acontece com um conjunto alargado de outros projetos em processo de aquisição de serviços.

I). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva, relativamente à Escola André de Gouveia, mostrou a sua insatisfação por não ter havido nenhum resultado positivo relativamente a todas as diligências feitas, e ali expostas pela senhora Vereadora Sara Fernandes, em relação àquela escola.
Neste sentido, disse que muito recentemente e de forma repetida tem vindo a conhecimento uma lista, a nível nacional, das escolas nacionais com necessidades de intervenção, sobretudo as que têm problemas de amianto, e a Escola André de Gouveia misteriosamente desapareceu daquela lista
O que significava também dizer que a fuga ao investimento na Escola André de Gouveia era cada vez mais uma evidência, não só naquilo que foi o compromisso assumido pelo Governo no desenvolvimento dos projetos técnicos para a obra, mas também relativamente a quaisquer necessidades de financiamento através de instrumentos comunitários, uma vez que já estavam na reta final de um programa que contempla verbas especificamente para esse tipo de intervenções, e assim a Escola André de Gouveia vai ficar de fora.

Prosseguindo **o senhor Vereador Costa da Silva** questionou se tinha havido algum avanço relativamente às obras necessárias para as infraestruturas envolventes ao Hospital Central do Alentejo, uma vez que houve iniciativas que já foram tomadas e de certa forma existiram votações sobre essas tomadas de posição na Assembleia Municipal portanto, gostava de saber se da parte do Governo já tinha havido alguma vontade em ajudar a resolver o assunto, até porque misteriosamente o Governo já poderá ter estudado uma solução para resolver o problema.

O senhor Presidente referiu que ainda não teve resposta ao pedido de audiência que fez à senhora Ministra. No entanto, na reunião que houve na CIMAC, no dia anterior, o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde disse-lhe que o iria contactar o mais breve possível para falarem sobre o assunto. Para além disso não houve mais nenhuma evolução.

Noutro contexto, **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se à escassez de acessos pedonais às zonas industriais, porque quem quiser deslocar-se a pé de um bairro para o PITÉ não tem nenhuma possibilidade de o fazer em segurança. Portanto, no seu entender era urgente que a Câmara pensasse numa solução para remediar o problema, até porque existem financiamentos para ajudar nestas questões.
Em termos de ciclovias, a questão colocava-se da mesma forma embora numa outra lógica, noutro tipo de intervenção e investimento, que devia também ser uma prática a incentivar embora em Évora não seja fácil de ser praticada.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente ao acesso às zonas industriais, disse que obviamente era um assunto que merecia muita atenção no entanto, neste momento, e sem prejuízo para as intervenções que já aconteceram e outras que estão a ser feitas, têm em fase de contratação o Plano de Mobilidade, que certamente irá dar um conjunto de orientações sobre esta matéria, e que serão fundamentais no futuro da cidade e daquilo que é a vivência do território e dos espaços públicos.
Importava, ainda assim, referir que já foram feitos alguns investimentos em termos de passeios e também de ligações cicláveis de acordo com aquilo que são as determinações do código da estrada, tendo sempre como orientação e principio fundamental que a segurança dos peões seja garantida.
Neste contexto, referiu ainda que a ligação entre a Decatlon e a estação da CP não foi feita por acaso, mas sim porque se enquadra precisamente numa estratégia de ligação das zonas industriais à cidade. Outra das zonas que irá merecer esse tratamento será certamente a ligação da Horta das Figueiras ao Intermarché, sobre a qual já existe um estudo feito pela CIMAC, em 2014, e que provavelmente irá ser muito importante para a definição de um conjunto de intervenções que têm vindo a fazer dentro desse âmbito.

O senhor Vereador Costa da Silva voltou a referir-se ao problema dos carraceiros, que de uma forma intrusiva têm incomodado as pessoas na zona de Chafariz d'El Rei, apesar da intervenção que a Câmara já efetuou para solucionar o problema. Contudo, e embora se tenha sentido uma melhoria residual, depois dessa intervenção, o certo é que as aves deslocaram-se para um terreno contiguo e por lá vão permanecendo, bem como o incómodo para as pessoas que vivem naquela zona portanto, entende que não podem descorar o problema mas sim insistir na solução.

O senhor Presidente considerou que era previsível que os carraceiros se mudassem de sítio, e pelo facto de serem aves protegidas há todo um procedimento legal que tem que ser feito, sempre que aparecem num determinado local, mas naturalmente que irão fazê-lo novamente, cumprindo as exigências legais, para tentarem minimizar esse incómodo.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se também à degradação do Parque Infantil S. José da Ponte, como já noutras alturas o fez em relação a outros, salientando que o problema não era só o estarem degradados mas também o risco que pode causar a quem os utiliza.

O senhor Presidente esclareceu que, como era sabido, já tinham começado a fazer intervenções nos Parques Infantis, desde logo no Parque Infantil Almeida Margiochi que sofreu uma intervenção global e estruturante. Mas, efectivamente, existem outros não só na cidade mas um pouco por todo o Concelho, a precisarem de intervenções que naturalmente estavam a ser feitas de acordo com as prioridades.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que em 2014 surgiu um relatório onde estava exposto o estado de conservação ou degradação dos equipamentos de jogo e recreio existentes no Concelho, e na generalidade todos eles estavam em mau estado.
Nesse sentido, e logo que a situação financeira da Câmara Municipal o permitiu começaram a fazer esse tipo de intervenções precisamente pelo Parque Infantil Almeida Margiochi, por ser o mais procurado, onde foi feita uma intervenção estruturante que resultou em pleno e que oferece todas as medidas de segurança para as crianças.
Evidentemente que equipamentos degradados não oferecem grande atratividade às pessoas e por isso têm vindo a corrigir um conjunto de outros parques e equipamentos de jogo e recreio, no entanto a questão principal passa exatamente pela sua manutenção que simplesmente deixou de

acontecer, noutros tempos, e de momento voltaram a ter uma equipa dedicada a esses trabalhos que também estava a preparar a substituição e reparação de vários desses equipamentos.
Nesse contexto, informou que já existia um acordo para dois parques, o da Cartuxa e de Nª Sª de Machede, e um procedimento em preparação para o da Azaruja, Guadalupe e S. Sebastião da Giesteira.

O senhor Vereador Costa da Silva considerou que efetivamente a questão da reparação dos parques infantis era de facto decisiva, pois parecia-lhe importante evitar os acidentes uma vez que alguns desses parques estão num estado de degradação tão grande que se tornam muito perigosos pelo que, nesses casos, seria preferível que houvesse coragem para os encerrar.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou um alerta para a necessidade de ser revista a localização da passadeira de peões junto à Escola de Santa Clara na Rua Serpa Pinto, para que as crianças possam fazer o atravessamento da rua em segurança. De acordo com o que lhe foi referido, a localização atual torna-a muito perigosa, sobretudo porque os veículos estão autorizados a estacionar naquela zona, e isso impede a visibilidade dos automobilistas deixando-os sem perceção que existe uma passadeira onde estão crianças a atravessar a rua que não se vêm porque os carros estacionados não o permitem.

O senhor Presidente referiu que o serviço responsável por estudar o espaço público dentro do Centro Histórico, fez uma proposta de melhoria pedonal para a Rua Serpa Pinto, onde existe um conjunto de zonas estranguladas exatamente porque os carros estacionam junto ou em cima dos passeios, já de si muito pequenos, o que efetivamente causa muitos problemas a todos.
Assim, e não tendo a certeza absoluta, achava que o problema da passadeira que o senhor Vereador referiu estava contemplado nesse estudo, no entanto iria verificar a situação e recomendar aos serviços para terem isso em atenção.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que a passadeira da Rua Serpa Pinto estava identificada porque efetivamente naquela rua existe um conjunto de condicionantes, que decorrem também da configuração da própria rua, porque tendo um sentido descendente permite que os automobilistas entrem, normalmente, em desconformidade com o limite de 30Km's de velocidade máxima permitida dentro do Centro Histórico.
Reconheceu que existe uma questão relacionada com o duplo estacionamento naquela zona que dificulta a visibilidade, situação que já estava sinalizada no estudo que foi feito para a reabilitação do Centro Histórico, no qual estão previstas alterações e algumas correções na Rua de Serpa Pinto precisamente por questões relacionadas com a segurança.

O senhor Vereador Costa da Silva realçou a iniciativa da colocação de cinzeiros na Praça do Giraldo, tendo deixado o desafio à Câmara no sentido de alargar essa medida a outras zonas da cidade, porque sem dúvida era muito positivo em termos de higiene pública.

O senhor Presidente referiu que de facto quer na Praça do Giraldo quer noutros pontos da cidade, era necessário dar sinais para consciencializar as pessoas de que a higiene pública é fundamental e cabe a todos.

Para terminar **o senhor Vereador Costa da Silva**, chamou ainda a atenção para a degradação do piso da Av. Francisco Sá Carneiro, que por via de algumas ruturas na canalização ficou completamente degradado necessitando de uma intervenção urgente.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que de facto aquela Avenida foi fortemente fustigada por ruturas, algumas decorrendo de alterações de pressão de ruturas anteriores, razão

porque tem sido um processo muito difícil. Naturalmente era evidente naquela Avenida, como num conjunto de outras situações no Concelho, que o pavimento acaba por sofrer com as sucessivas intervenções, mas de facto não têm tido capacidade para resolver no imediato e de forma eficiente todas as ruturas que vão sucedendo, e sobretudo repor o betuminoso em conformidade. Ainda assim, têm estado a procurar soluções que permitam de uma maneira mais eficaz corrigir e melhorar estas situações.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Évora irá acolher Reunião do Conselho de Administração da Rede AVEC – Alliance de Villes Euro-Méditerraméennes de Culture, em setembro de 2020.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que Évora irá acolher Reunião do Conselho de Administração da Rede AVEC – Alliance de Villes Euro-Méditerraméennes de Culture, em setembro de 2020.
A Câmara tomou conhecimento.

1.2. – Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente prestou a seguinte informação ao Executivo:
Pagamentos: do dia 20 de fevereiro ao dia 04 de março de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.361.854,03 € (líquido de 1.361.854,03 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);
Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento da modificação ao orçamento n.º9 do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II);
Pagamentos em Atraso: No final do mês de fevereiro os pagamentos em atraso, pagamentos a fornecedores com mais de 90 dias, totalizavam 306.621,28€ (ANEXO III);
Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de março de 2020, apresentam um valor de -5.548.946,10 € (ANEXO IV).

Intervenções:
O senhor Vereador João Ricardo questionou a que se referia exatamente a verba que foi paga para a obra da Porta da Traição. Pediu também um esclarecimento sobre as duas verbas que foram pagas ao CENDREV.

O senhor Presidente esclareceu que a obra da Porta da Traição do ponto de vista financeiro estava concluída, faltando apenas uma pequena intervenção de jardinagem na zona exterior e o processo podia ser dado por terminado, e aquela verba é respeitante à última *tranche* do pagamento da obra.

Quanto ao CENDREV informou que eram verbas referentes a contratações feitas já no ano de 2020.
A Câmara tomou conhecimento.

1.3. – Tomada de Posição sobre a iniquidade na distribuição de fundos públicos do Programa "BEM / Beneficiação de Equipamentos Municipais".

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Tomada de Posição sobre a iniquidade na distribuição de fundos públicos do Programa "BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais" - Programa Nacional para a Coesão Territorial, conforme documento que se encontra no processo.

Intervenções:
A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que se tratava de uma situação totalmente inadmissível do ponto de vista da iniquidade na distribuição de fundos públicos referentes ao programa "BEM-Beneficiação de Equipamentos Municipais", ao qual a Câmara apresentou uma candidatura, que foi aprovada com uma classificação de 6.4 pontos, contemplada com uma verba correspondente a 30% de financiamento da obra realizada nas Piscinas Municipais.
Para efeitos de cálculo das percentagens de comparticipação, por forma a financiar as 28 candidaturas empatadas com 6.4 pontos, atribuíram uma comparticipação máxima de 60% aos projetos com pontuação entre 6.5 e 6.8, tendo sido distribuída a dotação remanescente pelos projetos com pontuação de 6.4 pontos. Consequentemente o projeto da Câmara, num investimento total de 336.445.60 euros, teve uma comparticipação de 94.257.86€ portanto, nem sequer chegou aos 30%.
Posteriormente, em Março de 2019 e usando a mesma listagem foi feito um reforço da verba para o mesmo Programa, ficando por financiar 111 candidaturas ilegíveis, tendo-se mantido como objetivo prioritário a afirmação do interior como fundamento para o desenvolvimento económico e da coesão territorial. Existindo dotação na rubrica orçamental, determinaram selecionar para financiamento as 111 candidaturas ilegíveis que tiveram uma comparticipação de 50%, ou seja, candidaturas no mesmo Programa com pontuações inferiores à da Camara Municipal de Évora usufruíram de uma taxa de comparticipação bastante superior.
Como exemplo, dentro do mesmo Alentejo Central, referiu-se à Câmara de Vendas Novas que apresentou uma candidatura com o mesmo valor da Câmara de Évora, obteve uma classificação de 6.1 e teve uma comparticipação de 150 mil euros, bem como Reguengos de Monsaraz com uma pontuação de 6.0 e numa candidatura no valor de 238 mil euros conseguiu uma comparticipação de 119 mil euros, também superior à da Câmara de Évora.
Neste contexto, não podia deixar de considerar esta desigualdade de tratamento inqualificável e inadmissível, razão porque apresentaram um protesto formal ao qual ainda não foi dada resposta.

O senhor Presidente esclareceu que tinha recebido, naquele dia, uma comunicação do senhor Presidente da CCDR, referindo que, pelo facto, de não terem capacidade de decisão naquela matéria, enviaram a reclamação da Câmara de Évora para análise da DGAL.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que segundo percebeu as primeiras candidaturas consideradas foram integradas no Orçamento de Estado de 2018 e as segundas no de 2019. Assim, para efeitos do protesto formal, gostava de saber de quem foi a decisão final e a quem se devia efetivamente que recorrer, uma vez que ficou sem perceber se a reclamação teria que ser feita à CCDR ou à DGAL.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que existe um despacho conjunto do Ministro-adjunto e dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, mas a entidade que fez a seriação foi a CCDR.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que no seu entender o que não estava correto era ter sido feito em Orçamentos de Estado diferentes, logo com percentagens diferentes, e eventualmente deveria ter sido reconsiderada a percentagem atribuída aos projetos, uma vez que havia verbas, porque efetivamente em termos percentuais não faz qualquer sentido o que aconteceu, e dessa forma encontrar algum equilíbrio.

O senhor Vereador Costa da Silva salientou a sua estranheza pelo facto de haver Câmaras com menor pontuação ainda assim receberam mais em termos percentuais, e curiosamente são Câmaras do Partido Socialista, pelo que poderá eventualmente haver uma nova regra que passa por menor pontuação maior percentagem.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio, neste momento, para dizer ao senhor Vereador Costa da Silva que os exemplos referidos naturalmente foram convenientes, porque há outras Câmaras nesta situação que não são do Partido Socialista.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

Declaração de Voto dos Vereadores do PS:
"Não se compreendia que houvesse verbas atribuídas e percentagens diferentes no mesmo concurso portanto, deveria ter sido tomado em consideração uma verificação das percentagens atribuídas anteriormente e redistribuídas, ou seja, deveria ter sido feita uma correção à percentagem atribuída na primeira seleção do Programa".

1.4. – Agradecimento da Fundação "la Caixa" e do BPI pelo apoio à Sessão de Apresentação do Programa Prémios BPI "la Caixa" 2020, em Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Fundação La Caixa e BPI, pelo apoio à sessão de apresentação do Programa Prémios BPI "la Caixa" 2020, que se realizou em Évora.
A Câmara tomou conhecimento.

1.5. – Declaração de Compromisso de Parceria / Projeto Roteiro Literário Levantado do Chão.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Câmara de Montemor-o-Novo, pelo apoio prestado ao Projeto Roteiro Literário Levantado do Chão.
A Câmara tomou conhecimento.

1.6. – Agradecimento e Elogio pelo evento de formação veterinária organizado em conjunto com a A.R.P.A. – Associação pela Redução Populacional e Abandono de Cães e Gatos.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo, do agradecimento e elogio enviado pela Dr.ª Luisa Fechner, pela excelente organização do evento "Esterilização Inteligente".
A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Edital e Planta de Ordenamento da Feira de S. João 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se que a Câmara delibere aprovar o Edital e Planta de Ordenamento da Feira S. João 2020.
A edição da Feira S. João 2020 decorrerá no período compreendido entre os dias 19 e 29 de junho de 2020 sob o tema "Agir pelo Ambiente. Construir um Concelho sustentável".
A proposta de Edital e Planta de Ordenamento da iniciativa para aprovação encontra-se no processo.

Intervenções:
O senhor Presidente, antes de tecer alguns comentários sobre o Edital da Feira de S. João, propôs, face à atual pandemia do COVID-19, que fosse incluído no referido Edital mais um artigo com a seguinte redação:
"Artigo 47º - EVENTUAL CANCELAMENTO
Tendo em consideração a atual conjuntura relacionada com o COVID-19, o Município declina toda e qualquer responsabilidade caso, por sugestão/imposição das autoridades de saúde, o evento não se venha a realizar".
A inclusão do referido artigo foi aceite por consenso de todos os Eleitos.

Dando continuidade **o senhor Presidente** informou que este ano era a Associação Comercial a responsável pela gestão da área económica da Feira de S. João. Quanto ao Edital e Planta da Feira referiu que tomaram por base um conjunto de informações que foram chegando quer da área económica quer de opiniões dos vários participantes na Feira, e as alterações propostas no seu essencial passam pela alteração da localização do palco, que vai ficar junto à zona da EPRAL, o espaço da feira tradicional mantém-se, e está prevista a inclusão do Jardim na zona da Feira e a ligação ao Palácio D. Manuel, esperando que nessa altura a obra já esteja concluída bem como o Centro Interpretativo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que se sentia um pouco constrangida em falar no assunto, porque todos os anos nesta altura se voltava ao mesmo, ainda assim não podia deixar de perguntar o que estava a ser feito sobre a alteração do local da Feira de S. João, pois desde 2015 que vem sendo dito que isso iria ser feito.

O senhor Presidente disse que de facto desde essa altura iniciaram um debate a nível da Comissão Municipal de Economia e Turismo, no sentido de elaborarem previamente um documento de trabalho, para depois passarem a uma discussão mais ampla
No entanto, o que se verificou de imediato foi uma divisão muito significativa dentro da própria Comissão relativamente à localização da Feira, ou seja, uns defendem a sua permanência naquele local com o argumento da tradição e da ligação ao Centro Histórico e outros defendem a sua saída do Rossio, considerando que a Feira só poderá evoluir se for feita num outro espaço. Foi uma discussão inconclusiva que se prolongou ao longo de dois anos e em várias sessões da Comissão Municipal de Economia e Turismo.

Por outo lado, houve outro fator que levou a que não tivessem avançado com a discussão da possibilidade da saída da Feira daquele local, levando-a para outro lugar, uma vez que para isso teriam que fazer um investimento num parque de exposições, ou algo semelhante, que naturalmente desse para suportar a Feira. Essa ideia ainda foi equacionada, mas como no Quadro Plurianual 2020 não havia verbas para esse tipo de infraestruturas ficaram também sem caminho para prosseguirem.
Na última reunião da Comissão voltaram a colocar a questão alertando para o facto de estarem na véspera de um novo Quadro Financeiro da União Europeia, e nessa perspetiva teriam que discutir quais as propostas a fazer para investimentos estruturantes para Évora, e ficou decidido elaborar um documento com um conjunto de questões abrangentes sobre aquilo que se pretendia para a Feira e coloca-lo como base para a discussão dentro do novo Quadro Comunitário.
Importava ainda referir que antes desta reunião foram reunindo com as várias Associações Empresariais no sentido de fazerem chegar propostas concretas por escrito, o que não aconteceu porque nenhuma delas o fez, à exceção do NERE que apresentou algumas sugestões. Assim aquilo que tinham pensado, depois de elaborado o documento que ficou decidido fazer ao nível

da Comissão Municipal de Economia e Turismo, era fazer uma discussão aberta no sentido de encontrarem soluções de futuro para a Feira de S. João.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que percebia a explicação, no entanto estava tudo na mesma, e já no ano passado quando o tema da Feira esteve em discussão todos tinham concluído e concordado que a Feira nestes moldes vai definhando, serve para uns fins mas não para outros. E ainda que o local lhe parecesse importante, era ainda mais importante perceber que Feira de S. João se quer no futuro, e enquanto essas questões não evoluem, continuavam só a pensar como aliás já o fazem há sete anos e nada acontece.

O senhor Presidente acrescentou ainda uma outra questão que já foi posta a discussão e tem sido muito polémica, mas que também será decisiva para o futuro da Feira de S. João e sobretudo pelo impacto que irá ter na parte económica e que tem a ver com os dias de duração da Feira. Nas discussões que tem havido sobre esta vertente, em particular com as empresas de maior dimensão e com várias instituições, aquilo que lhes têm transmitido é no sentido de não estarem disponíveis para participarem em feiras com tanto tempo de duração, porque o custo de 10 ou 11 dias de Feira é muito elevado.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que aquilo que era a Feira de S. João historicamente, que sem dúvida diz muito aos Eborenses, não tem propriamente muito a ver com a vertente económica que existe atualmente. Contudo, em termos da modernização da Feira há efetivamente decisões que têm que ser tomadas, no entanto o que lhe parecia é que se estava a adiar cada vez mais essas decisões, e na altura em que o senhor Presidente se candidatou à Câmara de Évora, uma das coisas que criticou foi exatamente os moldes em que a Feira estava a ser feita, ainda assim desde essa altura não mudou substancialmente nada e basicamente continua tudo igual ao que estava, e também é evidente que o atual formato está completamente obsoleto e não serve.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que, na sua opinião, era fundamental antes de mais porem a questão no sentido de perceberem que tipo de Feira se pretende e também para que serve, porque são questões umbilicalmente ligadas. Assim, fazem uma Feira para gastar dinheiro onde se convidam muitos artistas, vai muita gente à Feira e as Associações locais beneficiam com isso, e bem, pois financiam as suas atividades, no entanto isso não passa de uma festa e o conceito de uma Feira não é só esse, até porque lhe parecia que a Feira de S. João tem que ter algo marcante e que seja diferenciador em relação a uma outra qualquer feira.

Recordou ainda que no passado a Feira de S. João era uma feira franca, popular e de negócios e funcionava, depois começou a ter uma componente lúdica forte, por responsabilidade da Autarquia que lhe deu essa força, o que a tornou ainda mais atrativa e assim trazia mais gente.
No entanto, a questão que se colocava era como arranjar forma de, através da Feira de S. João, trazer riqueza para o Concelho de Évora e obviamente para a região. Importava também perceber como foi que Évora se deixou ultrapassar por outras localidades e cidades de menor dimensão da região, que fizeram feiras ou eventos com as mesmas características mais emblemáticas e que até provavelmente em alguns casos custam menos dinheiro, ou o que é que efetivamente se pretende fazer à Feira de S. João, e aí colocam-se logo duas questões, ou seja, será que vale a pena insistir em ter um tema diferenciado todos os anos, ou será melhor captar um tema que seja associado a Évora.
Todos os anos se muda o tema, e ainda que sejam bons, para cada um deles tem que se arranjar elementos diferentes que depois não servem para mais nada, e a pergunta que se coloca é perceber exatamente onde é que isso ajudava.

Importava ainda perceber se a Feira de S. João devia ser colocada como as Festas da Cidade com uma componente económica, e assim interessava realçar os fatores diferenciadores de Évora, como sejam, o facto de ser uma cidade Património da Humanidade, de Turismo e de Cultura, uma sociedade que encaixa com as questões da Modernidade, das Tecnologias e da Aeronáutica. Neste sentido, parecia-lhe que essa especialização será o que pode ajudar a Feira a ganhar alicerces para se diferenciar, captar investidores para a Câmara a tornar atrativa e trazer mais-valia económica, senão é um poço sem fundo.
Assim, no seu entender era tempo de se arriscar num desses caminhos, encontrar um tema que se fixe ou uma temática económica, ou então pode ser a mesma coisa e conjugar o tema com a temática económica. Sendo uma cidade do interior ainda assim perto de Lisboa, Património da Humanidade, muito valorizada pelos seus aspetos gastronómicos, entre outros, seria com certeza fácil fazer um ponto de encontro entre todas essas culturas e afirmar a Feira de S. João nessa perspetiva.
Disse ainda que, no seu ponto de vista, o espaço era o menos importante e até achava que a Feira podia ser deslocada uns metros, mas desloca-la uns Kms, fazer um investimento brutal para ser feita uma vez ou duas por ano, parecia-lhe um crime/lesa Concelho, mesmo que venha a ser financiado a 85% teriam que ser sinceros e pensar que na verdade isso nunca iria acontecer. Até porque a nova agenda de Fundos Comunitários é contraditória relativamente a estas pretensões e àquilo que é a lógica da coesão territorial e social, o que são as agendas europeias climáticas, agendas de tendas de refugiados e da segurança, nada têm a ver com aquilo que se quer para as matérias da coesão social e do território.

O senhor Presidente mencionou que também acompanhava algumas das ideias que ali foram colocadas pelos senhores Vereadores. Referiu ainda que mesmo que se decida que a Feira deva ter outra localização, ainda assim irá manter-se naquele espaço por mais uns anos. No entanto, o mais premente é efetivamente encontrar um modelo diferente para a Feira de S. João porque, de facto, o atual modelo está esgotado.
Em relação ao investimento, entendia que tinham que fazer uma discussão não apenas quanto ao espaço em si, mas também relativamente aos equipamentos estruturantes que irão ser necessários, nomeadamente a possibilidade de um pavilhão multiusos, que possa servir para vários eventos incluindo a Feira.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Anulação de Receita Incobrável.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a anulação dos diversos documentos de receita incobrável, constantes no mapa abaixo:
Na sequência do que foi deliberado em anteriores reuniões de Câmara - Recebimentos em Atraso, foram notificados diversos devedores para regularizarem a sua situação perante a Câmara.
Tendo-se constatado que existem faturas emitidas sobre as quais se verifica a prescrição e a impossibilidade de citação dos respetivos Contribuintes que não se consegue notificar e/ou citar e existem insuficiências de bens a penhorar, essa receita deverá passar a incobrável devendo ser anulada do sistema contabilístico SNC-AP no total de 25.842,77€ (vinte e cinco mil cento e oitocentos e quarenta dois euros e setenta e sete cêntimos) e do sistema UBS (Água) no total de 77,62€ (setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos).

LISTA DE DIVIDA DE ÁGUA INCOBRAVEL 11 DE MARÇO DE 2020				
Nome	**Instalação**	**Cliente**	**Valor Total**	**Justificação**
Célia Anjos Cebola Banha	17828	1486460	77,62 €	Exoneração do Passivo Restante Conforme Despacho da DJ
		TOTAL	**77,62 €**	

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Hasta Pública para Venda de Pastagens.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do Edital da hasta pública para venda de pastagens em 3 terrenos propriedade do Município de Évora.
Para efeitos da hasta pública para venda de pastagens, propõe-se aprovar o Edital em anexo, assim como a comissão do procedimento composta pelos seguintes elementos:
Luis Pires – Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira
Daniel Valente – Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade
Joaquim Piteira – Coordenador Municipal de Proteção Civil
Susana Valente – Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira
Delmira Monginho – Coordenadora da Secção de Receitas
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Concurso Público para Requalificação e Modernização da EB de São Mamede / Revogação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Considerando o procedimento em epígrafe, informa-se que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o mesmo ficou deserto. Face ao exposto, solicita-se revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Concurso Público para Requalificação e Modernização da EB de São Mamede / Abertura de Procedimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;
Júri do Procedimento:
Efetivos: Presidente: Joaquim Costa; Vogais: Luís Pires e Carla Henriques.
Suplentes:
Dina Campino e Diogo Neves.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António / Revogação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Considerando o procedimento em epígrafe, informa-se que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o mesmo ficou deserto. Face ao exposto, solicita-se revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. – Concurso Público para Reabilitação de poços e nascentes do Aqueduto e para Execução de um Reservatório e Rede de Distribuição de Água para Rega / Projeto Life / Água da Prata (LIFE 17 CCA/PT/000076) / Revogação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Considerando o procedimento em epígrafe, informa-se que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o mesmo ficou deserto. Face ao exposto, solicita-se revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.8. – Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede/Revogação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Considerando o procedimento em epígrafe, informa-se que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o mesmo ficou deserto. Face ao exposto, solicita-se revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.9. - Regulamento Interno- Período de Funcionamento, Período de Atendimento ao Público e Horários de Trabalho do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se para aprovação o Regulamento Interno - Período de Atendimento ao Público e Horários de Trabalho do Município de Évora.
A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regula o vínculo de trabalho em funções públicas, cumprindo destacar, tendo em conta o objeto do presente Regulamento, as disposições relacionadas com o tempo de trabalho, designadamente as que se reportam aos períodos de funcionamento e atendimento dos serviços, à duração e ao horário de trabalho.
Neste contexto, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LTFP é elaborado o presente Regulamento que estabelece as normas de organização e disciplina do trabalho no Município de Évora e que agora se remete para aprovação pela Câmara Municipal.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.10. – Concurso Público para Ligação da Rotunda do PITÉ / Expansão à Rotunda Plaza Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação, por parte da Câmara Municipal, do meu despacho datado de 04/03/2020 para, aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 73/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa Construções Pragosa, Lda., pelo valor total de € 644.518,10 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito euros e dez cêntimos.
Foi solicitado despacho no sentido de aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 73/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa Construções Pragosa, Lda., pelo valor total de € 644.518,10 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito euros e dez cêntimos para o Concurso Público para ligação da Rotunda do PITÉ/ Expansão à Rotunda Plaza Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.11. - WIFI Turismo Alentejo@Central

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do meu despacho, de 04-03-2020, relativo ao projeto WIFI Turismo@Alentejo Central.
O projeto WIFI Turismo Alentejo@Central tem como entidade promotora Turismo do Alentejo – ERT e visa melhorar e desenvolver acessibilidades digitais para turistas e residentes, com o objetivo de promover um turismo para todos, com acesso a conteúdos integrados e de forma gratuita. O objetivo será alcançado através da implementação de acessos WIFI no centro histórico.
Pretende-se fazer uso da infraestrutura já existente, dando-lhe maior capacidade e dotando-a de mais-valias. Estas mais-valias passam pela instalação de uma antena LoRa com sensores que permitirão recolha de vários tipos de indicadores.
Para além do uso da infraestrutura já existente e da montagem de equipamentos de cobertura Wi-fi (a colocar em edifícios municipais), o projeto contempla também a instalação de pontos de acesso Wi-fi no comércio tradicional. Ligando os novos equipamentos à infraestrutura já existente criam-se corredores na cidade que permitirão aos turistas e residentes circularem sempre ligados, ou seja, sem quebras de conetividade e de forma gratuita.
A gestão de serviços e informação do projeto estará a cargo da equipa do CTD (Centro de Tecnologias Digitais). Toda a infraestrutura de aplicações será implementada na CLOUD de Serviços partilhada da CIMAC.
Os locais identificados para implementação de cobertura Wi-fi e serviços digitais no município de Évora são: Praça do Giraldo; Praça do Sertório; Templo Romano e Largo da Sé; Rua 5 de Outubro; Rua José Elias Garcia, Largo do Camões e Rua João de Deus; Rua da República e Rua Miguel Bombarda; Palácio e Praça 1.º de Maio; Arena de Évora; Jardim das Canas.
Nada é referido na memória descritiva do projeto relativamente a trabalhos de instalações elétricas nem de abertura de valas pelo que se conclui que estas intervenções serão da responsabilidade da CME.
As deliberações a tomar em reunião de câmara são:
- Integração em agrupamento de entidades adjudicantes, aprovando para esse fim a minuta do acordo;
- Autorização de despesa no valor base respetivo correspondente. Projeto com um valor base total de 381300€ (valor com IVA). A rúbrica respeitante à CME contempla um investimento global de 52677,21€ (valor com IVA). O projeto é financiado a 90% tendo a CME de recorrer a verbas próprias num total de 5267,62€.
- Abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional

- Aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos
- Aprovação da constituição do júri e da delegação de competências. O júri será constituído por: Presidente: João Cavaleiro Ferreira (Vogal da Comissão Executiva da Turismo do Alentejo, ERT), Vogal: Dr.ª Marta Reganha (CIMAC), Vogal: Eng.º Rui Barroso (Técnico Especialista), Suplente: Carlos Amador e Suplente: Manuela Murteira

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.12. – Acumulação de Funções Privadas / Ana Rita Rego Barrulas.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou por seu despacho datado de 16/02/2020 à trabalhadora Ana Rita Rego Barrulas, a acumulação de funções públicas para "Técnica de Natação" com o horário de 2ª feira a 6ª feira, das 18,30h às 19,45h, com remuneração mensal de 300 €.
A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento

2.13. – Acumulação de Funções Privadas / Rui Manuel de Brito Gateira

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou por seu despacho datado de 27/02/2020 ao trabalhador Rui Manuel de Brito Gateira, a acumulação de funções privadas para "Venda de Tabaco" com o horário pós-laboral das 20h às 23h, com remuneração mensal variável.
A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento

2.14. – Acumulação de Funções Privadas / Olga Teresa Serrano Cardoso.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou por seu despacho datado de 27/02/2020 à trabalhadora Olga Teresa Serrano Cardoso, a acumulação de funções privadas para "Limpezas no Centro de Saúde Rua de Avis" com o horário de 2ª a 6ª feira, das 19h às 22h, com remuneração mensal de 214€. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento

2.15. – Acumulação de Funções Privadas / Joaquim Luís Pereira Dias da Costa.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Joaquim Luís Pereira Dias da Costa, por seu despacho datado de 04/03/2020, a acumulação de funções privadas para "Prestação de serviço de alojamento local", pontualmente fora do horário de trabalho, geralmente ao fim de semana, com remuneração mensal de 800,00€.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento

2.16. – Acumulação de Funções Privadas / César Roberto Amaro dos Santos.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou por seu despacho de 04/03/2020 ao trabalhador César Roberto Amaro dos Santos, a acumulação de funções privadas para "Operador Especializado", com o horário das 21h à 1h, com remuneração mensal de 500,00€.
A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Alcoutim, 9, em Évora, propriedade de Sérgio Manuel Alves Mendes Guerra. Processo 1.3291

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 61, fração D, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.308.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'Arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Associ'arte – 25 A3 x 1,57€ = 39,25 € (Cartazes concerto de Ricardo Gordo e Tais); Associ'arte – 25 A3 x 1,57€ = 39,25 € (Cartazes espetáculo A Casa); Associ'arte – 25 A3 x 1,57€ = 39,25 € (Cartazes espetáculo Sozinha); Eborae Musica – 408 A3 x 1,57€ = 640,56 € (Masterclass de guitarra); Capote Fest – 250 A3 x 1,57€ = 392,50€ (Divulgação de iniciativa); Associ'arte – 18 A3 x 1,57€ = 28,26 € (Divulgação de iniciativas).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Cedência do Monte Alentejano ao Grupo "Os Vinte" / Isenção de Taxas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente ao Grupo Os Vinte, no dia 4 de abril, do corrente ano, no valor de 99,25 € (pela utilização do Monte).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Nobres, 18, 20, Trav. Tavolante, 23 e Rua do Cano, 5A, fração B, em Évora, propriedade de Vitor Manuel Latas Brazão. Processo nº 1.1926.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03/03/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação." O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.6. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação para o Desenvolvimento do Convívio, Cultura e Desporto do Bairro das Espadas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Associação para o Desenvolvimento do Convívio, Cultura e Desporto do Bairro das Espadas, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 23 de Fevereiro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.7. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Associação Eborae Musica – 7 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Associação Eborae Musica, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 07 de Março, para deslocação a Setúbal, com os custos estimados de 387,01€.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.8. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense, 22 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 22 de Fevereiro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d'Aguiar, dias 20 e 22 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a SOIR Joaquim António d'Aguiar, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceram nos dias 20 e 22 de Fevereiro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.10. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Casa do Povo de Canaviais (Brincas), 22, 23, 24 e 25 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Casa do Povo de Canaviais, isenta do pagamento de Taxas referente à cedência de 2 carrinhas de 9 lugares, nos dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro, para deslocações da Brinca de Carnaval, por vários pontos da cidade e freguesias rurais, com os custos estimados de 1.260,63€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.11. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte ao Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo", dias, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Rancho Folclórico "Flor do Alto Alentejo", isento do pagamento de Taxas referente à cedência de autocarros, nos dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro, para deslocações da Brinca de Carnaval, por vários pontos da cidade e freguesias rurais, com os custos estimados de 700,36€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António D'Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos na Divisão de Comunicação: SOIR Joaquim António d'Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Cartaz: Cinema de Março).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Munícipe / Novos Processos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem as seguintes condições:
• O rendimento *per capita* não ultrapassa os 428.90€, de acordo de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento
• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 428.90€, de acordo de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;
Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:
Processos para deferimento:
União de Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2511	José Agostinho Pistola Estrompa	307,10 €

União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2514	João Francisco Macieira	155,80 €

União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2512	António Ferreira Bernardo	419,90 €
2513	Gertrudes Maria Caeiro Galão	419,90 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Munícipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do munícipe para indeferimento.
Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:
• O rendimento *per capita* não ultrapassa os 428.90€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 428.90€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;
Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:
Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
892	João Pereira Amaral Capucho	403,70 €
893	Jacinta Maria Rebocho Capucho	403,70 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2484	Maria de Jesus Leal Rosmaninho Perdigão	372,80 €
2485	Jorge António Casqueira Perdigão	372,80 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
428	Maria Gracinda Alves	437,60 €
429	Francisco António Canhoto	437,60 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Munícipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 16 processos de revalidações do cartão social do munícipe para deferimento.
Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 16 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:
• O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;
Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2414	Rosária Ambrósio Galvão	79,00 €
2421	Cacilda das Dores Ferreira Almeida	210,60 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1479	Florinda da Conceição Cameirão Farinha	320,10 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1164	Teodora Augusta Velhinho	415,40 €
1166	Feliciano António Velhinho	415,40 €
2326	Maria Gertrudes Frasco Balancho	316,80 €
2355	Maria Beatriz da Costa Marques C. Barros	142,80 €
2442	Delfim Emídio	273,40 €
2443	Alda Maria Vasques Laboreiro	273,40 €
2459	Maria Celeste do Carmo Borges Rodrigues	357,50 €
2498	Umbelina Maria Caramelo	370,20 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2048	Inácio Silvério Barrelas Badagola	293,00 €
2494	Narcisa Maria Lopes Badagola	293,00 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
507	Amélia Felicidade Charrua Rolão	396,00 €
508	José Francisco Rolão	396,00 €
2409	Luiza Maria Nunes Barrocas	428,20 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Cartão Social do Munícipe Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidação do cartão social do munícipe com proposta para indeferimento.
Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:
• O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

• De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento "(…) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (…)";
Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1348	Alexandrina Rosa Monteiro Correia Calado	549,50 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1084	Maria Rosa Bernardo Rasteiro	462,10 €
2354	Gregório Batista Rasteiro	462,10 €

União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
370	Guilhermina Francisca Barreiros	546,40 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:
- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – janeiro 2020

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	janeiro - 20	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.449	1.042,44 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	823	383,25 €
	EB Vista Alegre	1.282	294,19 €
Total		4.554	1.719,88 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.
**Valores já transferidos

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de janeiro de 2020.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Despesa	jan-2020	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	279	226,36 €
	TE (km**)	240	129,60 €
	AAAF (nº crianças***)	7	635,22 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)	478	331,46 €
	TE (km**)	4.560	2.209,00 €
	AAAF (nº crianças***)	9	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	7.276	3.665,29 €
	AAAF JI Vendinha (***)	5	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	1.200	2.778,86 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	937	648,52 €
	AAAF (nº crianças***)	12	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	0	- €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	3.539	1.039,52 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	6.739	3.596,16 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	4.162	938,78 €
TOTAL		29.443	16.548,77 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:
*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);
**Em relação aos transportes escolares, as unidades corresponde aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;
***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.
Nota 2: **** Valores já transferidos.
- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Recomendação sobre funcionamento e financiamento de organizações de apoio a Séniores.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo, da recomendação sobre funcionamento e financiamento das organizações de apoio a Séniores.
As Unidades de Rede (UR) são órgãos de diálogo interinstitucional para a promoção de objetivos comuns, constituindo-se como um fórum privilegiado para a discussão de questões concretas relacionadas com as esferas de intervenção das instituições. Cada parceiro conserva a sua especificidade, mas disponibiliza-se para realizar projetos e ações em conjunto, em função das principais problemáticas vertidas nos documentos de planeamento social, ou de problemas sociais emergentes no concelho, cuja articulação de respostas e recursos impera.
A Unidade de Rede para o Envelhecimento Positivo tem como missão o desenvolvimento de projetos e ações que promovam a valorização do papel do social do idoso em todos os seus quadrantes, que previnam situações de isolamento, que assentem na formação contínua e na qualidade de vida da população idosa. Esta unidade de rede integra 23 entidades, entre ipss, associações, serviços descentralizados do estado, município e uniões de freguesia.
No contexto da operacionalização do seu plano de ação 2019, a Unidade de Rede Envelhecimento Positivo redigiu uma recomendação sobre o financiamento e funcionamento das organizações de apoio a Seniores.
Embora existam no concelho de Évora diversas entidades que direta ou indiretamente tem como objetivo de intervenção a população idosa, analisada a sua natureza conclui-se que uma parte significativa destas organizações assumem uma estrutura diretiva totalmente voluntária, sem corpo técnico e muitas vezes sem quadro de pessoal afeto às suas atividades e respostas. Este aspeto associado a outros condicionalismos provoca constrangimentos ao funcionamento destas entidades e compromete o seu acesso a linhas de financiamento potenciadoras do seu crescimento, impulso e logo qualificação da oferta disponibilizada.
A recomendação que fazemos seguir em anexo foi objeto de aprovação por maioria dos membros presentes na reunião plenária de CLASE de dia 10 de fevereiro de 2020. Conforme deliberado nesta reunião, enviamos para V. conhecimento a recomendação elaborada, destacando que as sugestões dirigidas ao município já se encontram a ter sequência através do Programa Municipal de Envelhecimento Positivo, que integra diversas ofertas de animação, cultura e lazer e através da revisão e reformulação do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do concelho. Mais se informa que desta recomendação foi também dado conhecimento ao Centro Distrital de Segurança Social e Administração Regional de Saúde.
A Câmara tomou conhecimento.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Cedência de transporte à Associação Lusitano de Évora 1911, dia 15 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Associação Lusitano de Évora 1911 - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vila Nova de Mil Fontes, no dia 15 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 625.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte à Aminata Évora Clube de Natação, dia 21 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Aminata Évora Clube de Natação - (ENT_EVORA/2020/914): cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Algés, no dia 21 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 512.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dias 21 e 22 de março.

Retirado por consenso de todos os Eleitos.

5.4. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 14 de março.

Retirado por consenso de todos os Eleitos.

5.5. - Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dias 15 e 21 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 27 de junho, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:
Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 15 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 207.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Évora Andebol Clube -: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 21 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 218.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Cedência de transporte à Fundação Salesianos de Évora, dia 15 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Fundação Salesianos de Évora - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Santarém, no dia 15 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 213.01€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. – Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 14 de março.

Retirado por consenso de todos os Eleitos.

5.8. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 7 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 27/02/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Évora Andebol Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipas a Setúbal e Alto do Moinho, no dia 7 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 512.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 7 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/03/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Juventude Sport Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, no dia 7 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 224.21€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte à Fundação Salesianos de Évora, dia 29 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 27/02/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Fundação Salesianos de Évora - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Caldas da Rainha, no dia 29 de Fevereiro de 2020. Teve um custo de 314.90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte ao Aminata Évora Clube de Natação, dia 7 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/03/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Ponte de Sor, no dia 7 de Março de 2020. Tem um custo previsível de 258.02€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do parecer da Comissão Municipal de Defesa Floresta Contra Incêndios/Courela do Torrejão e Curral Obra Lucena, em Graça do Divor. Req: Radiante Adivinha, Lda. Processo nº 1.16197.

Adiada por consenso de todos os Eleitos.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e da especialidade de águas e esgotos/N. Sr. de Machede, Prédio 52, secção L – Perdiganito, em Évora. Req: Perdiganito – Empreendimentos Turísticos, Lda. Processo nº 1.7074.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento tendo em conta a natureza da obra considera-se que o procedimento poderá ser retomado, propondo-se assim o recálculo das taxas e revalidação da deliberação de Câmara.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Álvaro Lapa, nº 17, em Évora. Req: CHE – Boa Vontade, CRL Pedido e aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alteração no decorrer da obra) / Rua do Cano, N.º 51 e 53, em Évora. Req: Hugo Daniel Garcia Salgueiro. Processo nº 1.14489.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/estabilidade - Herdade da Mitra, Valverde, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo 1.11547/IET.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senho rPresidente.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua do Inverno, N.º 21, em Évora. Req: Moradas e Fachadas, Lda.. Processo nº 1.1068.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra - projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua do Sol Nascente, N.º 8-A, Fração C – Bairro do Bacelo, em Évora. Req: João Filipe Fernandes Fonseca Ribeiro Ramalho. Processo 1.5527.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. - Pedido de emissão de licença especial (9 meses) /Herdade Vela de Moura, Torre Coelheiros, em Évora. Req:Hyperion Energy Portugal, Lda. Processo 1.13785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de certidão de destaque/Horta de Santa Cruz, art. 48 secção E, Bairro das Nogueiras, em Évora. Req: Fernando José Ferreira Silveira. Processo 1.6993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Avenida Dinis Miranda, N.º 6, em Évora. Req: Diana Margarida Alves Martins da Silva e Abreu Russo. Processo 1.14411.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Courela do Torrejão e Curral Obra Lucena, em Graça do Divor. Req: Radiante Adivinha, Lda.. Processo 1.16197.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento na condição de serem cumpridas as exigências e recomendações elencadas nos pareceres das Infraestruturas de Portugal e da Comissão Municipal de Defesa Floresta Contra Incêndios, que se encontram no processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e aceitação de isenção do projeto de gás/Foros do Chainho, EM 527 - 1, Nossa Senhora da Graça do Divor. Req.: Indústrias Metalomecânicas Lobo, Lda. Processo 1.13484.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme especificado:
Projetos entregues: Projeto de águas e esgotos, nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo; Ficha de Segurança contra Incêndios Projeto de Estabilidade; Projeto de Comportamento Térmico; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Eletricidade; Projeto de Telecomunicações em Edifícios – ITED; Projeto de Abastecimento de Gás - Isenção de apresentação de projeto; No alvará de obras deverá constar a

necessidade de dar cumprimento às condições de deferimento do projeto de arquitetura (elencadas no oficio SAI_EVORA/2019/7469 DE 06/08/2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades entregues e aditamento / Travessa de Oliveira, n.º 32 e 34 em Évora. Req: Luis Filipe da Silva Carmo. Processo nº 1.2994.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico abaixo especificado:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o aditamento ao projeto de estabilidade, o aditamento ao projeto acústico, o aditamento ao projeto de instalação de gás, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua da Oliveira, n.ºs 32 e 34, e Travessa da Bola, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Unidade de Águas e Saneamento (UAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos; (que se encontram no processo).

2) Apresentação de declaração de conformidade complementar ao aditamento ao projeto de instalação de gás emitida por entidade inspetora de gás (EIG), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 5º do DL n.º 97/2017 de 10 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 59/2018 de 21 de Agosto.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos noa art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acrescido da declaração acima referida em 2).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do loteamento – admissão comunicação prévia de obras de urbanização *(2.ª e 3.ª fase)* Bairro da Comenda, Rua da Estrela, em Évora. Req: Civilévora – Construções de Évora, Lda. Processo 2.2741.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico abaixo especificado.

Propõe-se o deferimento do Projeto de Loteamento-Admissão da Comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1. O cumprimento do Plano de Urbanização de Évora e restante legislação em vigor;
2. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

Pareceres internos e externos emitidos

- Arruamentos

"Nada a opor às estruturas dos pavimentos propostos."

Nota: Em 03.10.2019 (requerimento n.º 4104) o promotor solicitou que a ligação entre a Rua da Estrela e a Rua 1º de Maio fosse realizada em calçada e não em betuminoso. Esta alteração foi aprovada em 24.01.2020 pelo Sr. Vereador, sendo que, tal alteração deverá acontecer na totalidade das ruas previstas em loteamento –rua, estacionamento e passeio.

- Rede de Águas e Esgotos

"O projeto está em condições de ser aprovado. Mantêm-se as condições anteriores de aprovação do projeto DW5894.2014:
1. Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
2. As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
3. Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
4. As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra: - Ensaio de pressão para a rede de água - Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
5. Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
6. Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto."
- Sinalização e mobilidade
Parecer de 19.09.2018 (2ª fase): "Após análise da memória descritiva e das peças desenhadas constantes da comunicação prévia de obras de urbanização, nada temos a opor à proposta apresentada, pois estão cumpridas as necessidades solicitadas pelo técnico municipal na sua informação n.º 8286.2013 de 09-10-2013, a saber:
a) Suspensão do eixo da via;
b) O traço de paragem referente às passadeiras para peões dista das mesmas 2.00m;
c) O sinal de informação H7 – passagem para peões a instalar na continuidade do traço de paragem referente às passadeiras;
d) O sinal H4 – via pública sem saída a instalar na Rua Projetada B, colocado na mesma localização do sinal H7 e sobre o mesmo poste;
e) Instalação de um sinal de cedência de passagem B1 – entroncamento com via sem prioridade na Rua Projetada A, no entroncamento com a Rua Projetada B;
f) Marcação de uma linha M14 – marca reguladora de estacionamento e paragem nas zonas de acesso aos lugares de estacionamento no interior dos lotes, dada a configuração dos mesmos.
Toda a sinalização deverá estar executada de acordo com Decreto-lei 22A/98 de 1 de outubro e Decreto regulamentar 41/2002 de 20 de agosto e demais legislação em vigor."
Parecer de 18.12.2018 (3ª fase): "Após análise da memória descritiva e das peças desenhadas constantes da comunicação prévia de obras de urbanização, nada temos a opor à proposta apresentada, pois estão cumpridas as necessidades solicitadas pelo técnico municipal na sua informação n.º 8286.2013 de 09-10-2013, a especialidade."
- Arranjos exteriores
Parecer de 31.08.2018 (2ª fase): "Relativamente ao projeto de "Arranjos Exteriores" foi emitido parecer em 13/06/2014, o qual alertava para a necessidade de verificação da viabilidade de implantação de caldeiras na placa de estacionamento, sem sobreposição com os lugares de estacionamento, conforme projeto entregue em Abril de 2014;(…)
Mesmo assim, e se esta sobreposição for aceitável, alerta-se para a dimensão das caldeiras, 1m x1m e para a distancia da propriedade privada de 2,5 m, quando as caldeiras deveriam ter no mínimo 1,5m x 1,5m e a distancia ao edificado de 3,5m, conforme constava do parecer de 14/11/2013."
Parecer de 04.09.2018: "Após verificada a situação, indico que o espaço disponível para instalação das duas árvores em caldeira ao longo do passeio/interior do estacionamento, não é o adequado para o efeito. Assim, de forma a evitar problemas futuros, dever-se-á unicamente realizar a plantação da arborização junto às passadeiras e o mais afastado possível dos edifícios (3,5m). Faço apenas o reparo de que este parecer é efetuado tendo por certo que não é possível produzir alterações ao desenho urbano estabelecido e respetivos estacionamentos (…)."

Nota: Sendo intenção do promotor manter o desenho anteriormente aprovado para as fases 2 e 3, não é possível suprimir lugares de estacionamento porque tal situação entraria em desconformidade com o Plano de Urbanização de Évora em vigor.
- Resíduos Sólidos Urbanos
Parecer de 30.08.2019 (2ª fase): "Não está previsto nenhuma implantação de equipamentos de deposição de resíduos para a 2ª fase do projeto. Deste modo mante-se o parecer anterior."
Parecer de 13.02.2019 (3ª fase): "Não está previsto nenhuma implantação de equipamentos de deposição de resíduos para a 3ª fase do projeto. Deste modo mante-se o parecer da primeira fase."
- Rede de Telecomunicações
Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 28.05.2013.
Os termos são emitidos no site da ANACOM, e em relação ao loteamento já está um termo emitido, logo não pode ser emitido outro termo para o mesmo loteamento, nem mesmo alterar a data.
- Rede Elétrica e Iluminação Pública
Parecer da EDP, Carta 5/19/D-DRCS-AGA de 14.01.2009 - "No seguimento do vosso ofício 12916 de 11.12.2018 informamos que se mantém as condições definidas na aprovação do loteamento, não havendo necessidade de projeto retificativo.
Complementarmente informamos que a iluminação prevista no projeto de serviço público é vapor de sódio."
As condições emitidas pela EDP Distribuição na Carta 521/14/RCSER de 18.03.2014 (referência EDP), recebida em 20.03.2014 (ent. 5531), onde se destacam a seguinte condição:
- Ser prestada caução no valor de 49.210,71€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.
Parecer interno: "O projetista deve emitir um aditamento ao projeto das infraestruturas elétricas (para a 2.ª e 3.ª fases), de modo, a substituir as luminárias contempladas de vapor de sódio para luminárias de tecnologia LED.
O cumprimento da alteração poderá ser em fase de obra, devendo previamente à receção provisória das obras de urbanização entregar telas finais com as correções necessárias."
- Rede de gás
Foi entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Instalação de Gás, emitido em 25.01.2019 e declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos do Projetista.
Emitida Apreciação Técnica em 15.02.2019, tendo sido considerado o "Projeto Adequado" pela Distribuição Gás Natural.
1. Cálculo das taxas urbanísticas
Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.798,28m2, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 64.993,76€ e referente a C de 19.464,58€, totalizando assim 84.458,35€ (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).
Nos termos do n.º 4 do artigo 28º do RMEUTU em vigor (Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas - Edital n.º 384/2010 de 23.04, 2ª série DR), é possível a redução da Taxa Urbanística referente ao "licenciamento das infraestruturas que sendo exteriores ao prédio loteado se tornem necessárias executar no âmbito dessa operação, mediante celebração de contrato de urbanização, e venham a servir também outras áreas para além daquela que respeita apenas a operação urbanística em causa".
A obra em causa é a rede de drenagem pluvial, a qual se encontra orçamentada em 4.415€ (quatro mil quatrocentos e quinze euros)) – ver anexo IX.

Face ao acima exposto, o valor total das Taxas Urbanísticas é de 80.043,35€ (84.458,35€ – 4.415,00€) (são oitenta mil e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos).
Foi atualizado o pedido de pagamento faseado das taxas de urbanização (requerimento n.º 3958 de 19.09.2018 e n.º 4961 de 23.11.2018), e ofício SAI_EVORA/2019/4016 de 29.04.2019, nomeadamente:

	Valor a liquidar	Valor acumulado
Com a emissão do Alvará:	35.043,35 €	35.043,35 €
Após 1º quadrimestre:	15.000 €	50.043,35 €
Após 2º quadrimestre:	15.000 €	65.043,35 €
Após 3º quadrimestre:	15.000 €	80.043,35 €
Valor total das taxas urbanísticas		84.458,35 €

Valor redução das taxas urbanísticas (rede de drenagem pluvial) 4.415 €
Valor total final das Taxas Urbanísticas: 80.043,35 €
2. Condições a figurar em alvará:
a) Calendarização / Caução / Taxas
1. O prazo para a execução das obras de urbanização é de __ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).
2. O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: __ anos (verificar aquando entrega de calendarização).
3. O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 242.825,22€ (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos), valor isento de IVA (Quadro III).
4. Ser prestada caução como garantia da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, de acordo com o art.º 54º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no valor de 254.966,49€ (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), que corresponde ao valor do orçamento – valor isento de IVA, acrescido do valor de 5%, nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84º e 85º (Quadro III).
5. A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.
6. A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:
- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 64.993,76€ (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três euros e setenta e seis cêntimos);
- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 19.458,35€ (dezanove mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos);
6.1 Nos termos do n.º 4 do artigo 28º do RMEUTU em vigor (Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas - Edital n.º 384/2010 de 23.04, 2ª série DR), pela realização de rede de drenagem pluvial, fora do limite do prédio, a qual se encontra orçamentada em 4.415€ (quatro mil quatrocentos e quinze euros), tendo sido celebrado contrato de urbanização _____
a) Outras condições a figurar em alvará:

- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 1984,45m² de terreno destinados a arruamentos, estacionamentos e passeios, conforme planta de cedências.
- Serem cumpridas as condições mencionadas na Carta 5/19/D-DRCS-AGA de 14.01.2019 e Carta 521/14/RCSER de 18.03.2014, emitidas pela EDP Distribuição e parecer referente à Iluminação Pública.
- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.
- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.
- As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização

Constam no processo:
Anexo I – Parecer da Rede de Infraestruturas Elétricas (EDP) e Projeto da Rede de Iluminação Pública *(EDOCEVORA/2018/23570)*;
Anexo II – Parecer interno – Projeto de arruamentos (EDOCEVORA/2018/23559);
Anexo III – Parecer interno – Projeto da Rede de Águas e Esgotos (EDOCEVORA/2018/23561);
Anexo IV – Parecer interno – Projeto de Sinalização e Mobilidade (EDOCEVORA/2018/23562);
Anexo V – Parecer interno – Projeto de Arranjos exteriores (EDOCEVORA/2018/23563);
Anexo VI – Parecer interno – Projeto da Rede de Resíduos Sólidos Urbanos *(EDOCEVORA/2018/23566)*;
Anexo VII – Parecer interno – Projeto da Rede ITUR (EDOCEVORA/2018/23574);
Anexo VIII – Rede de Gás natural
Anexo IX – Orçamentos de obras a executar fora dos limites dos prédios (rede pluvial)
Quadro I – Parâmetros Globais / Quadro Síntese
Quadro II - Quadro síntese
Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto)
Quadro IV - Encargos Urbanísticos

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Reguengos de Monsaraz, N.º 11, em Évora. Req: João Manuel Martins Rocha. Processo nº 1.3170.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS, que se encontra no processo.
Projetos das especialidades apresentados: Estabilidade; Ficha de ANPC; Projeto de águas e esgotos; Acústico; Térmico; Projeto de ITED; Gás Ficha Eletrotécnica.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta das Ferrenhas, Art. 277º, secção I, em Évora. Req. Multiclinica do Algarve, Lda.. Processo nº 1.9436.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do aditamento apresentado nas seguintes condições:
"1.1-Cumprimento integral do parecer emitido pelo Instituto de Conservação da Natureza e Floresta;
1.2-Cumprimento integral do parecer emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente;
2-A prossecução do pedido ficará condicionada à entrega de todos os projetos de especialidades elencados na Portaria 113/15 de 22 de Abril;
3- Mais se informa, no âmbito da execução da obra, que:
3.1- O pedido de arranque e corte raso de povoamentos de oliveiras e zambujeiros deverá ser apresentado pelo proprietário junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP-Alentejo), ao abrigo do artº1 do Decreto-Lei nº120 de 28 de Maio de 1986, de forma a obter previa autorização da mesma;
3.2- O arranque e corte raso de povoamentos de quercíneas só pode ser efetuado mediante previa autorização concedida pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, que deverá ser apresentado pelo proprietário à referida entidade. Quem não respeitar as restrições impostas, está sujeito à aplicação de uma coima pela prática de contraordenação."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (planta de implantação) e dos projetos das especialidades: estabilidade e águas e esgotos/Rua da Alegria, N.º 16, em S. Vicente de Valongo. Req: Acerto de Contas Lda.. Processo nº 1.18271.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS, que se encontram no processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ficha de SCI/Rua Horta das Figueiras, N.º 159, em Évora. Req: Xianing – Com. Vest. e Artigos para Lar, Lda.. Processo nº 1.3259.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições (cumprir em obra).
- Deverá ser utilizada a mesma palete de acabamentos exteriores do edifício existente;

- Deverá ser assegurada a comunicação direta entre os dois corpos/usos;
- A sua utilização deverá ser exclusivamente de armazém sob pena da autorização de utilização ser cassada pelos serviços.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Humberto Delgado, N.º 16, em Valverde. Req: Paulo Jorge Valente Balugas. Processo 1.18303.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
Apresenta os seguintes projetos de especialidades: Ficha de Segurança Contra Incêndio – Apresenta; Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura; Acústico – Apresenta; Térmico - Apresenta projeto e Pré certificado Energético; Ficha eletrotécnica – Apresenta; Infraestruturas de Telecomunicações – Apresenta; Gás - Projeto aprovado pelo ITG; Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS que se encontra no processo.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de obras de conservação/Rua Dr. Egas Moniz, n.ºs 30 e 32, em Évora. Req. – Miles Janse Van Rensburg. Processo nº 1.966.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:
1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com introdução de subtelha), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;
1.5 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;
1.6 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que se encontram no interior do imóvel;
1.8 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos atuais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

1.9 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
1.10 A reparação das redes prediais e de águas caso implique alguma alteração deverá ser encetado um procedimento de alteração.
1.11 A substituição de mobiliário fixo da Instalação Sanitária e cozinha não deverá implicar alterações, caso seja efetuada alteração no local das peças referidas deverá ser encetado um procedimento de alteração;
1.12 Cumprimento das condições do parecer da DRCA/DGPC - favorável condicionado.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua de Machede, n.º 20, em Évora. Req: Prapra, Lda. Processo nº 1.5348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico abaixo especificado.
Propõe-se deferir a ficha de segurança contra incêndios, a ficha eletrotécnica de instalação elétrica de serviço particular, o projeto de infraestruturas de telecomunicações, a dispensa de apresentação de pré certificado energético e demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do REH, o projeto de condicionamento acústico, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua de Machede, n.º 20, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.
A emissão do alvará de licenciamento de obras de alteração encontra-se condicionada à apresentação do documento subscrito pelo proprietário do prédio vizinho sobre o qual abre o vão do quarto proposto constituir no piso térreo, a autorizar a alteração da sua atual situação de vão de ventilação e introdução de caixilho de abrir com vidro
Adverte-se que a demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do Regulamento do Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) contempla incoerências relativamente ao aditamento ao projeto de arquitetura aprovado na caracterização de vãos envidraçados (caixilho em pvc ou de madeira) e de novas paredes exteriores integrantes do envolvente objeto de requisitos (alvenaria ordinária de pedra de granito com e=0,56m), justificando a apresentação de esclarecimentos adicionais.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua da Tapada, N.º 1, São Miguel de Machede. Req: Tiago Miguel Rebocho Lino. Processo nº 1.9314.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
"Apresenta os seguintes projetos de especialidades: Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura; Acústico – Apresenta; Térmico - Apresenta projeto e Pré certificado Energético; Ficha eletrotécnica – Apresenta; Infraestruturas de Telecomunicações – Apresenta; Gás - Projeto aprovado pela Wib Portugal; Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS, que se encontra no processo".
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais/Rua da Eufusina, N.º 80, em Évora. Req: Natália José Marques Brandão Tanganho. Processo nº 1.10449.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 13.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Propõe-se submeter à consideração superior o deferimento das alterações apresentadas em telas finais através de despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, devendo ser liquidada a taxa pela legalização das obras de alteração."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público com expositor/Rua D. Augusto Eduardo Nunes, N.º 22, em Évora. Req: Teresa Maria do Carmo Costa. Processo nº 1.375/PE.
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 28.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Vereador propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de autorização", considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:
- Tratando-se de um toldo com sanefa que ocupa espaço aéreo sobre um passeio com largura superior a 2 metros, a abertura do toldo deverá deixar livre um espaço igual ou superior a 0,40m em relação ao limite externo do passeio;
- Deverá ainda ser garantida uma altura mínima de 2,00 m, entre o solo e qualquer parte rígida no extremo do toldo onde se encontra a sanefa (pala), para nunca colocar em perigo a segurança dos peões que passem por debaixo da parte do toldo que está em balanço sobre a rua;
- Na fachada do estabelecimento o toldo deveria ser afixado garantindo uma distância mínima de 2,20 m medida entre o solo e o limite inferior do toldo, e ainda uma distância máxima de 0,15 m, medida entre o limite inferior do toldo e o limite superior dos guarnecimentos (molduras) do vão de porta, janela ou montra;
- A largura do próprio toldo deveria ser limitada por forma anão exceder mais que 0,15 m de cada lado dos guarnecimentos laterias do vão da porta;
- Quando devidamente fundamentado, pode ser admitido o incumprimento de qualquer destas distâncias, apenas quando não esteja prejudicada a circulação pedonal ou automóvel nos termos dos pontos anteriores;
- Não poderá ser admitido que o toldo se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, guarnecimentos (molduras) dos vãos de portas, janelas ou montras, ou de outros elementos de interesse arquitetónico ou decorativo, ou a impedir a leitura dos números de polícia ou indicações toponímicas;
- Deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza, não podendo ser utilizado para pendurar ou afixar quaisquer objetos;
- Deverá ser utilizado um toldo com sanefa do tipo direito, de enrolar e em balanço, de uma única água (sem sanefas laterais) e executado em tecido tipo lona, sem brilho, de cor branca ou creme;
- A inscrição de mensagens publicitárias poderá ser admitida apenas na sanefa (que deverá ter o material e cor idêntico ao toldo em si);

- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 95,24€, calculadas de acordo com o n.º 1.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2020, altura em que deverá optar entre:
a) Substituir o toldo por outro a ser instalado em estrito cumprimento das condições de instalação (podendo nesse caso passar a declarar que estão cumpridos todos os critérios); e
b) Remover o toldo com sanefa atual e repor a fachada ao seu estado anterior, designadamente ocultando as marcas feitas ao revestimento da fachada.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público com esplanada aberta/Praça Joaquim António de Aguiar, N.º 6, em Évora. Req: Pluraltrix – Unipessoal, Lda.. Processo nº 1.5249/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 13.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica:
- Apesar de a esplanada com estrado não cumprir todas as condições de instalação aplicáveis, não desrespeita quaisquer princípios gerais.
Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:
- O estrado situado na área contígua à fachada da ARSA deve garantir um afastamento, de pelo menos 0,55 m, medido entre o topo do estrado e as portas do armário da EDP, assegurando que estas possam abrir a 90º, por forma a não prejudicar a ação do concessionário;
- O referido estrado não poderá ser utilizado no período entre as 8:00 h e as 20:00 h, por ser o horário de funcionamento daqueles serviços (conforme condição imposta pela entidade em ofício com a referência SAI-ARSA/2014/3662, de 2014/09/10);
Cada um dos estrados deve garantir um corredor para circulação pedonal, medido entre o seu limite e o lancil do passeio, com largura mínima de 1,50 m;
- Estando em preparação a alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), e até que se verifique a alteração desse regulamento, admite-se que os dois estrados se possam manter em desconformidade com o disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP, ultrapassando nalguns pontos a altura de 0,30 m a contar do solo, contudo, após alteração do RPOEP os estrados devem conformar-se com as novas regras;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Deverá efetuar o pagamento das taxas devidas no valor de 210,40€ [relativas ao período de janeiro a fevereiro de 2020], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Mais se informa que, após pagamento da referida taxa, o título terá validade até 29/02/2020, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.
Propõe-se a atribuição na Plataforma Eletrónica das taxas devidas no valor total de 210,40€ [relativas ao período de janeiro a fevereiro de 2020], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora".

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Dr. Fernando do Valle, N.º 5, em Évora. Req: Carlos Manuel Rodrigues Mougueira. Processo nº 1.18785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 03.03.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao Sr. Vereador propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa
Apresenta os seguintes projetos de especialidades: Ficha de Segurança Contra incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás - Projeto aprovado pela Global Inspections; Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS que se encontra no processo".
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: aditamento ao projeto de águas e esgotos, gás projeto SCI, acústico, projeto de verificação do cumprimento de RECS, ficha eletrotécnica e infraestruturas de telecomunicações/ Palácio dos Duques de Cadaval – Rua Augusto Filipe Simões, em Évora. Req: Casa Cadaval, Associação Festival Évora Clássica. Processo nº 1.11750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 03.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Pelo exposto, propõe-se deferir o projeto de instalação de gás, o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de segurança contra incêndios, o projeto acústico, o projeto de verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do RECS, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento de restauração e bebidas localizado no piso térreo do Palácio do Cadaval, nas seguintes condições:
1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Divisão de Águas, Saneamento e Higiene Públicas (DASHP) desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos; (anexo)
2) Apresentação de termo de responsabilidade associado ao projeto de verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do Regulamento do Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) devidamente revisto nos termos indicados no nosso anterior ofício SAI_EVORA/2020/293 de 09/01/2020".
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndios/Rua do Azeite, N.º 8 – PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora, em Évora. Req: Precisieving, Lda. Processo nº 1.18814.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de 20.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

"Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de segurança contra incêndio, nas condições do parecer da ANPC, que se encontra no processo".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Serpa Pinto, N.º 105-A, em Évora. Req Filipa Murteira dos Santos Silvestre Macedo. Processo nº 1.2178.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 03.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

1. O deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1.1 Substituir todas as portas e caixilharias em alumínio termolacado por outras em madeira, em todas as fachadas do imóvel, pelo facto de todas possuírem classificação de valor patrimonial F1, pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE) e, como tal, não poderem sofrer alterações, nomeadamente ao nível dos materiais, conforme definido no Art.º 15º do PUE. Apesar de se invocar o n.º 1 do Art.º 75º do PUE no que à materialidade diz respeito, em causa está a classificação de fachadas a impossibilidade destas poderem sofrer alterações, sobretudo no caso deste imóvel com características que importam preservar no seu conjunto.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura que preveja já a reposição da legalidade urbanística através da substituição de todas as portas e caixilhos existentes em alumínio por outras em madeira.

As especialidades apresentadas ficarão a aguardar a apresentação e deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua de Abril, em Évora. Req: Waldyr Ribeiro de Souza, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19547.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 28.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

"Ao Sr. Vereador propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

- Aditamento ao Projeto de Águas e Esgotos, de acordo com o parecer da U.A.S. (Unidade de Águas e Saneamento); Projeto de Estabilidade; Projeto de Comportamento Térmico; Pré-Certificado Energético (B-); Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Telecomunicações em Edifícios; Projeto de Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de isenção de taxas (licença especial de ruido) /Rua das Cinco Cepas, N.º 20, em Évora. Req: Casa do Povo Canaviais (Inst. Particular de Solidariedade Soc. e Ut. Publica). Ref.ª 2020.5111.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho de, 26.02.2020 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 26,91€."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua 5 de Outubro, N.º 28, 30 e 32 e Rua de Valdevinos, N.º 2 e 4, em Évora. Req: Fernanda Marieta Rocha de Miranda Ferrão. Processo nº 1.287.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – JURIDICO

7.1. – Aceitação de Cedência de Terreno para Domínio Público.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Aceitação de cedência de terreno para Domínio Público destinado a alargamento das Estradas Municipais Montoito-Valongo CM 1095 e CM 1095-
Há já vários anos, o Município executou a empreitada de alargamento das estradas municipais Montoito-Valongo – CM 1095 e CM 1095-1.
Para tanto, foi verbalmente cedido ao domínio público municipal uma parte de um terreno privado sem contudo, até à presente data, se ter formalizado esta cedência.
Nestes termos e de forma a concluir a formalização desta cedência, através da celebração de uma escritura pública, torna-se necessário que o órgão executivo do Município delibere aceitar esta cedência.
Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aceitar a cedência gratuita ao domínio público municipal de uma parcela de terreno identificado na planta em anexo com a área de 1691,44 m2 situada na parte descoberta do prédio misto sito na freguesia Nossa Senhora de Machede denominado Courelas da Herdade da Raposeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 502 e inscrito na respetiva matriz predial, a parte rústica (onde incide a cedência) sob o artigo 29, da seção X, da mesma freguesia.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.
O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais do Município de Évora encontra-se em vigor desde 1982. 38 anos volvidos desde a sua vigência, encontra-se o RMAL desatualizado e desadequado face às exigências sociais, jurídicas e outras do presente, reconhecendo-se que o mesmo já não responde satisfatoriamente às necessidades atuais.
Urge simplificar as regras de atribuição de lotes, com vista à desburocratização dos procedimentos, de modo a alcançar os interesses e ansiedades dos munícipes.

Na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020, a Câmara Municipal deliberou autorizar o início do procedimento de alteração do RMAL.
Publicitado este e o convite à constituição de interessados, não foi recebido qualquer manifestação de constituição de interessados.
Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes, que se junta em anexo e que desta proposta faz parte integrante

Intervenções:
O senhor Vereador João Ricardo relativamente ao Regulamento proposto, referiu que o mesmo não tecia quaisquer considerações quanto aos critérios de seleção bem como ao preço dos lotes deixando isso ao livre arbítrio da Câmara, o que no seu entender pode criar desigualdades para situações iguais, e até lhe parecia que a abertura que é dada no regulamento era boa, no entanto fazia falta algo que balizasse essas situações.

Uma outra questão tinha a ver com o reconhecimento do interesse municipal e se nessas circunstancias a Câmara podia não atribuir para concurso público, os lotes aos quais lhe fosse reconhecido esse interesse. Pretendia também saber se existem regras para invocar esse interesse. Relativamente à atribuição do direito de superfície pelo prazo de setenta anos, gostaria de saber como se processa exatamente esse processo.

O senhor Presidente referiu que têm vindo a constatar que os preços dos lotes variam muito e nesse sentido, ainda que cumpram os critérios da avaliação pública, a intenção é que essa avaliação seja demonstrada na proposta e colocada à consideração da Câmara.
Relativamente ao interesse municipal não existe nenhum regulamento, ainda assim a Câmara pode determina-lo invocando alguns critérios devidamente fundamentados, e posteriormente compete à Assembleia Municipal deliberar sobre essa decisão.
Em relação ao direito de superfície, existe sempre a possibilidade de a Câmara prorrogar esse prazo ou se entender não o fazer esse direito caduca.

Noutro contexto **a senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou o que estava pensado para o CENDREV quando iniciarem as obras do Teatro Garcia de Resende.

O senhor Presidente referiu que o problema iria pôr-se não só em relação ao CENDREV mas também com as atividades que a Câmara já tinha programado para o Teatro. Assim, de momento o que estava acertado era utilizar estruturas, nomeadamente da Universidade e de outras entidades, onde possam ser realizadas algumas iniciativas contudo, e por vários motivos, nem todas podem ser concretizadas.
Deliberação:
A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Elsa Teigão e João Ricardo, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. - Proposta de Normas Regulamentares das Tasquinhas da Feira de S. João 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Feira de São João 2020 - Normas Regulamentares para atribuição e funcionamento das "tasquinhas"
Propõe-se a aprovação das normas regulamentares para atribuição e funcionamento das "tasquinhas" e respetivos critérios de avaliação, ação a decorrer integrada na edição de 2020 da Feira de São João, conforme documentos que se encontram no processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.4. – Aprovação de minuta de Contrato-Aditamento ao Contrato de Aquisição de Serviços celebrado com a Ronsegur e Grupo 8.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Proposta de aprovação de minuta de Contrato-Aditamento ao Contrato de Aquisição de Serviços celebrado com a Ronsegur e Grupo 8.
Na sequência de procedimento pré-contratual ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (adiante, CCP), após aprovação da minuta na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de junho de 2019, o Município celebrou com a Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda. e Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, SA (associados em consórcio externo), um contrato de aquisição de serviços através do qual adquiriu os serviços de segurança e vigilância a instalações municipais, sem que se tenha inserido no contrato a indicação do gestor do contrato.
Ora, desde a alteração ao CCP em vigor desde janeiro de 2018, que a indicação do gestor do contrato é elemento obrigatório do contrato, sob pena de nulidade (cfr. artigo 96º, n.º 1, alínea i) e n.º 7 do CCP).
De acordo com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, os atos nulos podem ser objeto de reforma ou conversão.
A reforma consiste na substituição de um ato administrativo, ao passo que a conversão consubstancia um novo ato com o conteúdo do anterior.
Assim, propondo-se a reforma do conteúdo do contrato celebrado, (aditando-se uma cláusula com a indicação do gestor do contrato - Dr. Luís Pires - e retroagindo este aditamento à data do contrato inicial, propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere aprovar a respetiva minuta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.5. – Processo Administrativo n.º 1//2020 / Hélder Ferreira dos Santos.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Foi apresentada junto do Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, queixa contra o Município de Évora, sobre alegadas ilegalidades no concurso para atribuição dos lugares de venda de castanhas.
Apresentámos a nossa defesa e vem agora o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja dar-nos razão, arquivando o processo.
A Câmara tomou conhecimento.

7.6. - Processo 81/17.8BEBJA / Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Na sequência da apresentação em juízo do acordo de pagamento de dívidas celebrado com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., foi o Município de Évora notificado pelo Tribunal da extinção do processo judicial.
A Câmara tomou conhecimento.

7.7. - Processo 359/13.0BEBJA / Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Na sequência da apresentação em juízo do acordo de regularização de pagamento de dívidas celebrado com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., foi o Município de Évora notificado pelo Tribunal da extinção do processo judicial.
A Câmara tomou conhecimento.

7.8. - Processo 200/10.5BEBJA / Progitape, Lda.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
A Progitape intentou ação judicial contra o Município por alegada falta de pagamento de projeto de remodelação das piscinas municipais, pedido a condenação nesse pagamento, o Município contestou alegando incumprimento contratual por parte da Progitape.
Realizado recentemente o julgamento, fomos agora notificados pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja que o Município foi absolvido da totalidade do pedido, ganhando a ação.
A Câmara tomou conhecimento.

8. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

8.1. - Plano de Segurança e Saúde referente á empreitada "Reabilitação do Salão Central Eborense".

O senhor Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde entregue pela entidade adjudicatária da empreitada em epígrafe "TPS – Teixeira Pinto & Soares, Ldª.
Após aprovação, propõe-se:
1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;
2 - O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/2003, de 29 de Outubro.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o **senhor Óscar Fialho** que pediu a palavra para se referir a um processo, em concreto, de um lote contíguo ao seu e sobre o qual tem enviado correspondência para a Câmara, salientando os seguintes aspetos: o direito de preferência, que no seu entender não está a ser exercido conforme o RMALIAE, visto que as obras deveriam ter sido concluídas em fevereiro de 2018 e ainda nem começaram, não compreendendo porque é que a Câmara não exerce o direito de preferência; os custos do muro que enviou à Câmara, esclarecendo que assumiram esses custos para que fossem divididos com os diversos proprietários, incluindo a Câmara.

O senhor Presidente cumprimentou o Munícipe e esclareceu que a Câmara tem aceitado que os prazos de apresentação de projectos e de início e conclusão das obras sejam prolongados, neste como noutros casos, desde que as justificações apresentadas pelos interessados tenham fundamentos que se reconheçam como válidos. Quanto aos encargos com a construção do muro, considerou que não lhe parecia que o Município tivesse que comparticipar, exceto se houver normativo legal que o determine mas disse que necessitava de mais informação que não tinha ali presente.

Perante o pedido de esclarecimento feito pela **senhora Vereadora Elsa Teigão,** nomeadamente sobre a possibilidade de prolongar os prazos, bem como se isso tem sido feito em situações

análogas, **o senhor Presidente** informou que iria fazer o ponto da situação sobre todo este processo e esta matéria e trazia uma informação completa sobre o assunto.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezassete horas e cinquenta minutos.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo reiniciou os trabalhos para o período de atendimento ao público, pelas dezoito horas, verificando-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a **senhora Maria da Piedade,** residente na Cruz da Picada, a exercer a sua atividade profissional no Mercado 1º de Maio, numa loja onde lutam com falta de espaço, perguntou para quando o aluguer das lojas fechadas, por estar interessada num negócio próprio. Em concreto, referiu-se à loja nº 28.

O senhor Presidente cumprimentou a Munícipe e informou que o mercado era gerido por empresa municipal, que entretanto foi extinta, pelo que foi necessário resolver todos os problemas existentes bem como preparar um regulamento próprio para a atribuição dos espaços, processo que foi demorado devido à referida transição. No entanto, concluído esse processo, a Câmara também tem interesse em alugar as lojas vagas.

À pergunta **do senhor Vereador João Ricardo,** se trabalhava por conta de outrem ou por sua conta, **a senhora Maria da Piedade** informou que atualmente trabalha por conta de outrem mas que pretende estabelecer-se por conta própria. Daí o seu interesse no aluguer de uma loja.

Por último, **o senhor Presidente** informou que a abertura do concurso para a atribuição das lojas vagas estava previsto para abril.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, a senhora Vice Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu [illegible] Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)